



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA  
Estado de Mato Grosso do Sul

## MENSAGEM Nº 413

Sonora - MS, 22 de julho de 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,  
Senhores Vereadores,

### Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 344, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade efetuar o repasse a Fundação Educacional e de Saúde de Sonora – FUNESS, no valor de R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para pagamento pessoal inclusive encargos, serviços de terceiros, manutenção em geral do Hospital e demais despesas de custeio, visando melhoria no atendimento à população sonorense.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei em regime especial de urgência..

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Protocolo: nº 186/2021

23 107 12021

Assinatura Tereza Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 344**

Sonora-MS, 22 de julho de 2021.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Termo de Contratualização para repasse financeiro no valor de até R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) para pagamento pessoal inclusive encargos, serviços de terceiro, manutenção em geral do Hospital e demais despesas de custeio, visando melhoria no atendimento à população sonorenses, à entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS**, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado.

**Art. 2º** - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento e respectivo Plano de Trabalho, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

**Art. 3º** - Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Enelto Ramos da Silva**  
Prefeito Municipal